

DATA DA LEITURA: 01/11/2024		ORGÃO:		SECRETARIA DA SAÚDE (SESA) / CE	
CODIGO ID. 4362 - UASG: 943001		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ	
PROCESSO Nº: 24001.050976/2024-67		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241217 – SESA/COEXE	
ABERTURA 08/11/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS	
HORA 09:00		VALIDA.PROP.		90 DIAS	
JULGAMENTO ITEM		ENTREGA		15 Dias	
CASAS DEC.: 4 CASAS UNIT. e 2 CASAS TOTAL		PAGAMENTO		30 Dias	
LEI 14.133/2021 SIM		PRAZO DA DOC.		PROPOSTA FINAL + HABILITAÇÃO + DOC. TÉCNICA - PRAZO 24 HORAS	
VIGENCIA 6 MESES		SISTEMA		www.gov.br/compras	
LEITURA POR: TALITA PENA		ENVELOPE		ABERTO E FECHADO	
Págs		MODOS DISPUTA		DOCUMENTOS EXIGIDOS	
DOCUMENTOS EXIGIDOS		Págs		Obs.	
10.2.1.2. CONTRATO SOCIAL		X		AFE COMUM LABORATORIO	
10.2.1.2. 41ª ALTERAÇÃO CONS.		X		13.21.6.3 No caso de medicamento cotado antimicrobiano (Item 01), deverão ser Medicamentos de Referência, Genéricos ou Similares intercambiáveis (de acordo com a RDC Nº 58/2014).	
10.2.1.2. CNH – DOS SÓCIOS		X		13.21.6.5 Ao tratar-se de antimicrobianos Similares intercambiáveis, deverão anexar à proposta de preços uma cópia legível e vigente da lista de Medicamentos Similares e seus respectivos medicamentos de referência do produto, emitido pela ANVISA/MS (de acordo com a RDC Nº58/2014).	
10.4.1.1. CNPJ. Cod: 6		X		6.2.4.1. TESTE DE EQUIVALANCIA // testes de Biodisponibilidade/Bioequivalência	
10.4.1.4. FGTS		X		BOAS PRÁTICAS DE FABRI.	
X INSS		X		13.21.6.7. CARTA DE SOLIDARIEDADE	
10.4.1.3. CERT. FEDERAL		X		TR INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	
10.4.1.3. CERT. ESTADUAL		X		PROCEDENCIA E ORIGEM	
10.4.1.3. DIVIDA ATIVA ESTADUAL		X		13.21.4. DIGITAR CONFORME ANEXO	
10.4.1.3. CERT. MUNICIPAL		X		13.21.6.1. REGISTRO DE MEDICAMENTO	
CERTIDAO IPTU		X		REGISTRO MATERIAL	
10.4.1.2. CIM		X		13.21.6.1. RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	
10.4.1.2. INSCRIÇÃO ESTADUAL		X		RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()	
10.4.1.5. MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS		X		TR INSERIR CÓDIGO PMI NA PROPOSTA	
MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ		X		13.21.6.2. Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	
BALANÇO CERT. CONTADOR CRC		X		Nº DO ITEM NO REGISTRO	
10.5.1.1. CERTIDÃO DE FALÊNCIA		X		14.7.6. - PÁG. 12 INSERIR DECLARAÇÃO NA PROPOSTA	
CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM		X		ANEXO II - PÁG 35 INCLUIR NA PROPOSTA DECLARAÇÃO	
CARTÓRIOS PROTESTO		X		6.2.4. VALIDADE DOS PRODUTOS:	
CERTIDÃO DO FORO		X		X PROPOSTA VIA 1	
10.3.4. LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		X		13.21.6.6 BULA	
LIC. FUNC. - MATERIAL		X		19.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 651.550,94	
10.3.5 AFE COMUM - ANVISA		X		12.1.6 / 12.1.6.1 Os medicamentos dos itens 02, 09 e 10 - Convênio ICMS 87/02 CONFAZ - ISENÇÃO DO ICMS - desoneração do Icms e confaz devendo a licitante demonstrar a dedução na sua proposta	
10.3.5 AFE COMUM - DOU		X		12.1.3. / 12.1.4. PREÇOS CONFORME CIMED, APLICAR O CAP CONFORME O CASO	
10.3.5 AFE ESPECIAL - ANVISA		X		12.1.5. / 12.1.5.1. - DEMANDA JUDICIAL Os medicamentos dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 - ITENS DE MANDATO JUDICIAL - APLICAR CAP - demonstrar a dedução expressamente na sua proposta e nos documentos fiscais.	
10.3.5 AFE ESPECIAL - DOU		X		ENVELOPE PROP. SECRETARIA DA SAÚDE (SESA) / CE	
AFE CORRELATO - ANVISA		X		AFE CORRELATOS - DOU	
10.3.4. ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		X		PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:	
X SIMPLIFICADA - JUCEPE		X		12.1.1. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais. 12.1.2. Os preços unitários deverão ser expressos em reais, com até 4 (quatro) casas decimais.	
X SIMPLIFICADA - ESPECIFICA		X		INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:	
CONSELHO DE FARMÁCIA		X		1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por ITEM. / 13.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário. / 13.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento), utilizando como referência o valor unitário do item. 13.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.	
CERTIDÃO FARMÁCIA		X		INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:	
DOC. FARMACÊUTICO		X		11.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. / 11.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação. / 13.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a negociação realizada, enviar proposta adequada ao último lance por ele ofertado, acompanhada dos documentos a ela pertinentes citados no item 13.21.6. / 13.21.6. O licitante deverá anexar no sistema junto a proposta de preços: 13.21.6.1. Registro do medicamento cotado emitido pela ANVISA/MS vigente ou cópia legível do D.O.U. 13.21.6.3. Apresentar bula do medicamento; 13.21.6.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida CARTA DE SOLIDARIEDADE, conforme modelo constante do ANEXO D do Anexo I – Termo de Referência do Edital, emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.	
CADFOR		X		Págs	
X CERTIDÃO DO ICMS		X		DECLARAÇÕES	
10.1. SICAF		X		DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR	
10.3.1.1. ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		X		DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS	
10.3.1.1. ATEST DE CAP TEC PRIVAD		X		DEC. DE REQ. DE HAB.	
ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU		X		DADOS DO REPRESENTANTE	
CERTIDÃO DO CEIS		X		CARTA CREDENCIAMENTO	
CERTIDÃO DO CNJ		X		10.4.1.6. / 11.5. / 14.7.6. DECLARAÇÃO GERAL	
14.1. II CONSULTA 21.3. CRC CE		X		21.3. DADOS DA EMPRESA	
COMPROVANTE BRADESCO		X		14.7.1. Contiver vícios insanáveis: 14.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência; 14.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável; 14.7.6. Deixar de apresentar a declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas conforme subitem 11.6.1 deste edital. 14.7.7. Cujos medicamentos se encontrem com notificação de queixa técnica junto à ANVISA.	
10.1.9.2. BOAS PRAT. DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS		X		INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:	
CERTIDAO -TRT 6ª REGIAO		X		OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:	
CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO		X		5.3.3. A equipe de apoio atende pelo telefone de nº (85) 3459-6373 e pelo e-mail: licitacao@pge-ce.gov.br. 2.2. O valor mínimo por ordem de compra será de R\$ 100,00 (cem reais), podendo ser menor se o saldo total do Órgão Participante para compra ao fornecedor, for inferior a este valor.	
CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS		X		RECEB. NOME:	
BOMBEIROS		X		EM:	
IDONEIDADE FINANCEIRA		X			
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS		X			
X PROCURAÇÃO MARIA EMILIA		X			
ENVELOPE HAB. SECRETARIA DA SAÚDE (SESA) / CE		X			